



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 432/2011 – INDIAPORÃ, 18 DE JANEIRO DE 2.011.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a aquisição de equipamento agrícola (extratora de suco), com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ARTIGO 2º - Fica ajustado o programa 0210 (Assistência Técnica Agrícola) e Atividade 2011 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária), nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 404/2010 (LDO/2010), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de Janeiro de 2011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração

